

ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A. A proposta de execução participativa do Plano de Ação Popular deve prever, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

A.1. Uma primeira atividade de **Capacitação na Metodologia do Plano de Ação Popular**, a ser promovida pela Secretaria Nacional de Periferias, a ser realizada em ambiente virtual.

A.2. A realização de, no mínimo, **cinco atividades participativas no território**, sendo uma de mobilização e planejamento; duas de mapeamento e planejamento; uma de ação tática; e uma de aprovação do Plano de Ação Popular; e

A.3. A execução e entrega de **três produtos**:

a) **Mapa Popular do território**, elaborado conforme metodologia e tecnologia disponibilizadas pela Secretaria Nacional de Periferias [[link](#)], para identificação de vulnerabilidades, problemas, potencialidades e propostas, que será inserido na Plataforma Mapa das Periferias, de acesso público;

b) **Mapa de Ruas do território**, elaborado conforme metodologia e tecnologia disponibilizadas pela Secretaria Nacional de Periferias [[link](#)], para identificação de logradouros, becos e vielas com vistas à participação no programa de endereçamento CEP para Todos; e

c) **Plano de Ação Popular do território**, elaborado a partir de metodologia e tecnologia disponibilizadas pela Secretaria Nacional de Periferias [[link](#)], para identificação de problemas e ações prioritárias para o território, em pelo menos dois dos cinco temas apresentados no Guia do Mapeamento Popular [[link](#)], definidos a seguir:

Tema 1 - Infraestrutura Urbana: abrange serviços e estruturas de transporte, saneamento (água, esgotamento, coleta de lixo e drenagem), iluminação pública, ruas, calçadas, escadarias, espaços públicos (praças, quadras de esporte, parquinhos) e outros.

Tema 2 - Meio Ambiente, Gestão de Risco e Adaptação Climática: abrange questões relacionadas com o meio ambiente e na preparação e adaptação das comunidades e territórios para enfrentarem os desafios climáticos como alagamentos, deslizamentos de encostas e enchentes.

Tema 3 - Habitação e Justiça Territorial: trata do direito de todas as pessoas a uma moradia segura, confortável e com boa estrutura, abarcando provisão de moradias, melhorias em edificações, aluguéis, ameaças de despejos e regularização fundiária.

Tema 4 - Cultura e Cidadania: abarca a discussão sobre iniciativas, espaços e equipamentos que facilitam o acesso à cultura e a outros direitos como educação, saúde

e assistência social, assim como promovem a organização política e social da comunidade.

Tema 5 - Trabalho, Renda e Soberania Alimentar: abarca temas como pequenos negócios, cooperativas de produção, mercados locais, cozinhas solidárias, turismo de base comunitária e redes de agroecologia; além de projetos de soberania alimentar, como hortas comunitárias, bancos de sementes crioulas e quintais produtivos, que unem geração de renda e segurança alimentar.

B. A proposta deverá tratar no mínimo de dois temas, sendo um deles, obrigatoriamente, o tema 1 (Infraestrutura Urbana) ou o tema 2 (Meio Ambiente, Gestão de Risco e Adaptação Climática).

C. A proposta será executada em territórios localizados em Favelas ou Comunidades Urbanas mapeadas pelo IBGE no Censo 2022 ou em zonas especiais de interesse social (ZEIS) instituídas por ato do Poder Público Municipal.

C.1 Não poderão ser indicados os territórios periféricos em que tenha sido executado ou esteja em execução o Plano de Ação Periferia Viva, apoiado pela Secretaria Nacional de Periferias, indicados no Anexo VII.

D. O projeto terá duração máxima de 10 meses, prorrogáveis por mais 5 meses, mediante solicitação justificada.

D1. A realização das atividades previstas no item A.2 e a entrega dos produtos previstos no item A.3 deverão ocorrer em, no máximo, sete meses após a assinatura do Termo de Colaboração, prorrogáveis por mais um mês, mediante solicitação justificada da OSC parceira.

E. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de **R\$ 200 mil (duzentos mil reais)**. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

F. A proposta deverá, obrigatoriamente:

a) Apresentar o território proposto por meio de poligonal georreferenciada em arquivo .kml, ou .kmz e da identificação do Código de Endereçamento Postal – CEP;

b) Indicar os temas escolhidos para desenvolver a proposta, incluindo pelo menos um dos temas obrigatórios conforme item a.3 deste Anexo;

c) Apresentar os eventos participativos que serão realizados, observado o mínimo do item a.2 deste Anexo, indicando metodologia, público a ser mobilizado, atividades a serem desenvolvidas e relação com os produtos a serem desenvolvidos;

d) Prever a composição de uma equipe técnico-comunitária, indicando formação e qualificação técnicas, bem como a inserção na realidade local, respeitada a seguinte composição de equipe mínima:

- i. 1 (um) Responsável pela OSC, que terá como atribuições coordenar e integrar todas as etapas do edital, assegurando o cumprimento das obrigações legais e administrativas e representando a OSC perante o poder público e parceiros.

- ii. 1 (um) Mobilizador(a) comunitário(a), que deverá promover o diálogo permanente com a comunidade, mobilizando moradores e grupos locais, apoiando a divulgação das ações, a realização de encontros comunitários e o fortalecimento da participação e do controle social ao longo do projeto.
- iii. 2 (dois) Mapeadores Populares, para realizar e apoiar a coleta de dados qualitativos, contribuir para diagnósticos participativos e colaborar na visualização compartilhada do território e na construção e acompanhamento de propostas de ação.
- iv. 1 (uma) Assessoria técnica especializada, que terá como atribuições orientar a metodologia de diagnóstico e participação, sistematizar informações produzidas pela comunidade e elaborar o Plano de Ação Popular, incluindo relatórios técnicos, indicadores e produtos gráficos.
- v. 1 (um) Auxiliar administrativo - prestar apoio administrativo à OSC, operar a plataforma Transferegov, acompanhar prazos e documentos do edital e garantir o suporte logístico e a organização da documentação do projeto.

e) Comprovar a atuação prévia no território indicado; e

f) Apresentar o arranjo de governança do projeto, incluindo equipe técnica, parcerias institucionais, atores parceiros e outros participantes, indicando a forma de participação de cada um.

F.1. É desejável que a Organização estabeleça uma rede formal ou informal territorial envolvendo outras organizações e coletivos do território de atuação.

G. A apresentação de proposta a este Edital acontecerá inteiramente no âmbito da Plataforma *Transfere.gov.br*. Desta forma, seguem orientações básicas para o envio da proposta.

G1. A Organização da Sociedade Civil deve se adequar às exigências apresentadas nos itens 5 e 6 deste Edital.

G2. Estando com cadastro regularizado na Plataforma Transferegov e atendendo as exigências dos itens 5 e 6 deste Edital, a OSC deverá seguir os passos abaixo:

- i. Logado no Transferegov, entrar na aba “Propostas” e escolher a opção “Incluir Proposta”;
- ii. Informar o programa para o qual será apresentada a proposta. Para tanto, deverá informar o Código do Órgão: 56000 – Ministério das Cidades e o Código do Programa: 5602
- iii. Informar os itens de investimento / preencher os valores da proposta.
 - Indicar os itens de investimentos, entre equipamentos e/ou execução de custeio;
 - Informar o “valor global” e o “valor de repasse voluntário”. Considerando que não deve ser apresentada contrapartida, os valores supracitados devem ser iguais.
- iv. Ao finalizar a seleção do programa, a OSC será direcionada para o preenchimento dos dados da proposta.

H. A proposta que apresentar todos os requisitos obrigatórios expressos **no item 7.5** deste edital será habilitada e classificada com base em elementos constantes tanto dos campos preenchidos quanto nos anexos que constarem na **“aba dados”** da plataforma *Transfere.Gov.br*.

I. Orienta-se que o preenchimento da aba dados seja feito da seguinte forma:

Na Aba “Dados da Proposta”, preencha as seguintes informações:

Primeiramente deverá ser preenchido os campos que compõem a justificativa da proposta, quais sejam:

a) **Objeto do Instrumento**

b) **"Caracterização dos interesses recíprocos"**

c) **"Relação entre a Proposta e os Objetivos e Diretrizes do Programa/Edital"**

d) **"Público-alvo"**

e) **"Problema a ser resolvido"**

d) **"Resultados esperados"**

e) **“Informações Complementares da Proposta”**

Este campo é de livre preenchimento, podendo ser utilizado para apresentar informações relevantes que não puderam ser colocadas nos campos anteriores.

f) **“Arquivos Anexos - Informações Complementares da Proposta”**

J. Este passo requer especial atenção, visto que uma série de documentos, exigidos no item 7.5. Critérios obrigatórios do Edital, deverão ser apresentados. **Os documentos aqui exigidos têm caráter eliminatório (conforme item 7.5.5 do Edital) e alguns classificatórios:**

- I. “Modelo de Plano de Trabalho”, integralmente preenchido, conforme modelo do **ANEXO IV** do Edital;
- II. Declaração de Comprovação de Capacidade Técnica e Experiência Prévia com o Objeto, conforme modelo do **ANEXO II** do Edital;
- III. Polígono do território em arquivo .kml, ou .kmz, conforme apresentado no item C do **ANEXO IV** do Edital;
- IV. Arquivo **ÚNICO** (.pdf) com as comprovações de **TODAS** as experiências citadas conforme apresentado no item E.2 **ANEXO IV** do Edital

K) Ainda na fase de proposição, a OSC deverá indicar a **agência de preferência de relacionamento, entre os bancos oficiais** de abrangência nacional.

- Aqui não se trata ainda de abertura de conta. Esta somente será aberta caso a proposta seja formalizada e celebrada. Cabe aqui, apenas a escolha da agência de relacionamento.

L) Informar as **datas de início e fim do projeto**.

L1. A vigência é o período em que o projeto será executado. Todas as ações propostas no projeto, assim como os pagamentos para a realização dessas ações, deverão ser executadas dentro desse período. O real período de vigência será ajustado quando da celebração do instrumento.

L2. No momento de cadastro da proposta deve ser inserida uma data estimada de início, 01/06/2026, por exemplo, e uma data de **término** que obedeça ao prazo máximo estabelecidos por este Edital (**máximo de 6 meses**).

M) Por fim, deve ser informado o ano do repasse, no caso deste Edital, 2026 e o valor do repasse.

N) Importante notar que ao final do preenchimento existe o botão “Cadastrar Proposta”. Após essa ação, o sistema retornará à informação “Proposta cadastrada com sucesso”. Essa ação não é suficiente. Após o cadastramento da Proposta, ainda é necessário submeter para avaliação preliminar. **Somente será objeto de avaliação a proposta que apresente a situação “Enviada para Análise Preliminar”.**